

atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/18117/2019 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Joana Darc Machado, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; e dos arts. 14, § 5º, 15, III, e 16 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GP N. 324, DE 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA GP N. 324, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/17429/2019 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Elisete de Araújo Ramos, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; e do art. 18, § 3º, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

II - Dispensar a servidora Elisete de Araújo Ramos do exercício de função comissionada FC-6 (Chefe de Gabinete), vinculada ao Gabinete do Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno, a partir da publicação desta Portaria.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GP N. 362, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA GP N. 362, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/20677/2019 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

I. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Alba Fátima Scarpelli Reis, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; e dos arts. 14, § 5º, 15, inciso III e 18, § 3º, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

II. Dispensar a servidora Alba Fátima Scarpelli Reis do exercício de função comissionada FC-5 (Chefe de Seção) vinculada à Seção de Pauta da 8ª Turma, a partir da data da publicação desta Portaria.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

IN GP N. 53, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 53, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Revoga a Instrução Normativa GP n. 19, de 26 de julho de 2016, que dispõe sobre o instituto das férias de servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a eficácia vinculante das decisões emanadas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), nos termos do art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição da República e do art. 6º, inciso VII, e do art. 82 do Regimento Interno do CSJT;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 162, de 19 de fevereiro de 2016, do CSJT, que regulamenta o instituto das férias de que tratam os

arts. 77 a 80 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 226, de 25 de setembro de 2018, do CSJT, que altera dispositivos da Resolução n. 162, de 19 de fevereiro de 2016, também do CSJT; e

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa GP n. 19, de 26 de julho de 2016, deste Tribunal Regional do Trabalho, que dispõe sobre o instituto das férias de servidores, está desatualizada e em desacordo com o normativo do Conselho que rege a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Norma revoga a Instrução Normativa GP n. 19, de 26 de julho de 2016, que dispõe sobre o instituto das férias de servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Os procedimentos administrativos relativos às férias de servidores deste Tribunal serão analisados em conformidade com a Resolução n. 162, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
Desembargador 1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA GP N. 363, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA GP N. 363, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n. 22, de 16 de agosto de 2016, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XXIX, do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/25066/2019,

RESOLVE:

Designar o servidor Eder de Andrade Júnior para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário da 3ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, nível CJ-3, a partir de 6/8/2019, até ulterior deliberação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

ÍNDICE

Presidência	1
Ato	1
Ato	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria Geral	2
Ato	2
Ato	2